



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1911/2019
Data: 15/08/2019 - Horário: 14:43
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: **Sugestão ao Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas e ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo para que seja realizado ações da Justiça Itinerante na Cidade de Arapiraca e Cidades Circunvizinhas para propiciar aos Cidadãos ações como a realização de Casamentos Civis e emissão de documentos de forma gratuita, bem como a realização de procedimentos ordinários como suprimientos de óbito e retificações de nome.**

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que o Estado de Alagoas possui uma grande quantidade de cidadãos sem identificação civil;



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

CONSIDERANDO que as ações da justiça itinerante garantem aos cidadãos acesso a procedimentos de forma ágil e sem a necessidade de pagamento de eventuais taxas;

CONSIDERANDO ainda que, uma quantidade considerável de pessoas necessitam realizar retificações de nome e suprimentos de óbito.

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, ***passa a propor que:***

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas** e ao **Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo** acerca da sugestão adiante expressa:

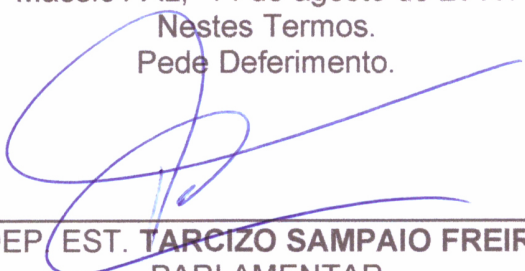
QUE O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS e o Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Tutmés Airan de Albuquerque Melo, ADOTEM PROVIDÊNCIAS E/OU MECANISMOS LEGAIS NO SENTIDO DE VIABILIZAR AS AÇÕES DA JUSTIÇA ITINERANTE NA CIDADE DE ARAPIRACA E CIDADES CIRCUNVINHAS (COITÉ DO NÓIA, TAQUARANA, LAGOA DA CANOA, SÃO SEBASTIÃO, FEIRA GRANDE).

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 14 de agosto de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.



DEP. EST. **TARCIZO SAMPAIO FREIRE**
PARLAMENTAR